

LEI Nº 410
Dada a Receta e dada a despesa do Mu-
nicipio de Juazeira, para o Exercício
Financeiro de 1968.

A Câmara Municipal
de Juazeira, em sessão
extraordinária de 22 de
Novembro de 1968
Decreta, e em Decreto
Municipal, promul-
ga a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Orçamen-
to geral do Municipio de Juazeira, para o exer-
cicio de 1969, despendido pelos seus re-
quisitos desta Lei, estima a receita em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Artigo 2º. A receita será
realizada, mediante arrecadação dos impostos e ou-
tras contribuições correntes e de capital, na forma
da legislação em vigor e das especificações constan-
tes do Anexo nº 1, e de acordo com o seguinte des-

de 1969 e de 1970.

1) - Despesas Correntes

1-1.	Conta Subsetoria NCP	12.800,00
1-2.	" " " " " " " "	2.000,00
1-3.	" " " " " " " "	36.000,00
1-4.	Transferência corrente	338.200,00
1-5.	Despesas Diversas	22.500,00
	Total	520.500,00

2) - Despesas de Capital

2-1 - Alienação de Bens Móveis

1.500,00

2-2 - Transferências de Capital

78.000,00 79.500,00

Total

600.000,00

Artigo 4º. O Executivo expedirá um decreto, as tabelas explicativas de distribuição de verbas por elementos, constantes nos pareceres das despesas.

Artigo 5º. Foi autorizado o Executivo Municipal em abrir em qualquer tempo, na forma que interelate a Lei 4.380, de 17 de Março de 1964, créditos suplementares até o valor de 50% - (cinquenta por cento) das respectivas verbas.

Artigo 6º. Fica a autonomia dada no artigo anterior, e, de acordo com a lei supra citada, o Executivo Municipal poderá abrir créditos adicionais para atender despesas originadas do cumprimento de outra lei que for aprovada na vigência do exercício financeiro de 1969.

Parágrafo único: - Os créditos de

que trata este artigo ficam limitados até a respectiva restrição da obrigação legal.

Artigo 7º - No exercício financeiro de 1969, ficam emendados os seguintes artigos e subseções, que o Executivo Municipal pagará a conta das respectivas verbas:

1) - Verbas de Cooperação Escolar do Fundo Estadual "José Bonifácio" para a compra de materiais de consumo	5.000,00
2) - Cooperação Municipal de Jandiaí	2.400,00
3) - Cidades João Vicente de Paulo de Jandiaí	2.000,00
4) - Casa Escolar do Grupo Escolar "Professor Barros" Jandiaí	500,00
5) - Associação de Pais e Mestres do Grupo Escolar Prof. Barros	500,00
6) - Grupo de Melhorar Escolar "Professor Barros" de Jandiaí	2.400,00
7) - Associação das Damas de Cidades de Jandiaí	1.200,00
8) - Escola Casa Beneficente de Jandiaí	2.400,00
9) - Verbas de Cooperação Escolar do Fundo Estadual José Bonifácio de Jandiaí	1.200,00
10) - Associação de Melhorar de Jandiaí	2.400,00
11) - Fundação "Automo Jandiaí"	600,00

127

127. Guarda Municipal de
Guariba

1200.00

Salvaguarda do único. f.º entidade de pe-
das m.ºs Artigo prestação com a de
aplicação das respectivas verbas, na
f.º de que estabelece a Lei Or-
gânica dos Municípios e disposi-
ções posteriores.

Artigo 2º. Esta Lei entra em
vigor em 1º de Janeiro de 1969
quando recaída as disposições
em vigor.

Secretaria Municipal de Guariba,
em 29 de Novembro de 1968

Emílio de Aguiar

Emílio de Aguiar
Prefeito Municipal de Guariba

Registrado e publicado
nesta Secretaria na mesma data.

Eduardo Atique
EDUARDO ATIQUE
Secretário